



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 152/2014.

**EMENTA:** Aprova Política Editorial da Editora Universitária (EdUFRPE) desta Universidade.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 131/2014 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.016487/2014, em sua X Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Aprovar, a Política Editorial da Editora Universitária (EdUFRPE) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme anexo e de acordo com o que consta no Processo citado acima.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de novembro de 2014.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA**  
= PRESIDENTE =

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**POLÍTICA EDITORIAL**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 152/2014 DO CONSU).

**1 - LINHAS EDITORIAIS**

- Para serem publicadas pela Editora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), as obras devem se enquadrar em uma das seguintes linhas editoriais:
- Publicações Didáticas: obras destinadas a favorecer as atividades de ensino, pesquisa ou extensão;
- Divulgação Científica ou Cultural: obras destinadas à socialização do conhecimento;
- Séries Temáticas: obras em sequência, com o fim de atender à produção contínua de um determinado autor ou de um grupo de autores sobre assunto específico.
- Manuais, Catálogos e Guias: documentos técnicos, com instruções e procedimentos sobre determinado tema.
- Anais com resumos e/ou textos integrais de trabalhos apresentados em eventos organizados pela UFRPE.
- Dissertações e teses defendidas em programas de pós-graduação da UFRPE, desde que indicados pela banca examinadora para publicação e selecionados em edital específico e adaptados as normas da política editorial.

**2 - DAS OBRAS ANALISADAS PELO CONSELHO**

- Publicações Didáticas, exclusivamente livros didáticos submetidos pelos autores ao Conselho;
- Divulgação Científica ou Cultural;
- Séries Temáticas;
- Trabalhos de conclusão de curso, seguindo os critérios definidos no item 1;
- Livros submetidos em editais próprios.

**3 - FORMAS DE PUBLICAÇÃO**

- A Editora da UFRPE se dedica à publicação de obras em formato de:
- Livros: publicações não periódicas, de autoria individual ou coletiva, que contenham mais de 50 páginas, excluindo as capas;
- Periódicos: relacionados à produção científica dos departamentos, unidades acadêmicas e programas de pós-graduação da UFRPE;
- Livretos, apostilas e demais impressos didáticos e culturais: materiais produzidos por docentes, alunos e técnicos da UFRPE, para uso nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com no máximo 100 páginas, desde que referendados pelo departamento, setor ou unidade acadêmica de origem;
- E-books: livros em versão digital;

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 152/2014 DO CONSU).

- Anais de eventos impressos.

#### **4 – DA PUBLICAÇÃO DE OBRAS**

- Poderão publicar pela Editora da UFRPE membros internos e externos da comunidade da UFRPE;
- Cabe ao Conselho Editorial identificar conteúdos inapropriados e vetá-los quando achar necessário.

#### **5 - FLUXO DE PROPOSIÇÃO DE PUBLICAÇÕES**

- Contínuo e geral, para apreciação e inserção na "fila" cronológica.
- Editais específicos para autores da UFRPE.

#### **6 - CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

- Mérito quanto à qualidade da obra, considerando:
  - Relevância temática
  - Qualidade técnica da obra
  - Viabilidade de produção da obra
- Enquadramento nas áreas de interesse da UFRPE.

#### **7 - ENCAMINHAMENTO DE ORIGINAIS**

Os originais devem ser apresentados à Editora da UFRPE, em duas cópias impressas sem identificação e em formato digital, seguindo orientação do manual de publicação.

#### **8 -TRAMITAÇÃO DA OBRA**

A proposta de publicação deverá ser apresentada à Direção da Editora da UFRPE, será direcionada a membro do Conselho Editorial, que verificará se ela se enquadra na política, linhas e normas editoriais da Editora UFRPE. Em caso positivo, a proposta será analisada na primeira reunião do Conselho Editorial após a sua entrada na Editora. O Conselho pode definir pela não publicação da obra sem consultar pareceristas ou indicar nomes de dois consultores ad hoc para, em caráter sigiloso, procederem à avaliação técnica do trabalho.

#### **Observações:**

- a) Não caberão recursos contra os pareceres e as deliberações do Conselho Editorial por parte do(s) autor(es)/editor(es) da obra.
- b) O editor/organizador deverá apresentar termos em que cada autor o autoriza a publicar o seu capítulo e a firmar o Contrato de Edição da Obra com a Editora UFRPE.
- c) Após aprovação da obra pelo Conselho, não se poderá incluir ou excluir qualquer autor.

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 152/2014 DO CONSU).

## **9 - REEDIÇÃO**

Entende-se por reedição a nova impressão de um livro já editado com alterações de conteúdo ou atualizações.

Quando o autor apresentar proposta de reedição de livro à Editora UFRPE, cuja edição anterior seja da responsabilidade de outra editora, é necessário que ele encaminhe o texto revisado e atualizado, com as mudanças devidamente destacadas, e envie um exemplar da edição anterior.

Os aspectos observados para a apresentação de propostas de publicação à Editora UFRPE devem ser também respeitados nas reedições.

Cabe ainda ao proponente apresentar cópia do contrato de Edição de Obra Bibliográfica com a Editora de origem e, no ofício de encaminhamento ao Conselho Editorial, mencionar a tiragem da edição anterior e se a obra se encontra esgotada.

A avaliação das alterações do livro por um ou mais especialistas será deliberada pelo Conselho Editorial.

## **10 - REIMPRESSÃO**

A Editora UFRPE só reimprime livros que tenham sido por ela publicados. Por se tratar de reprodução sem alteração em seu conteúdo, a própria Editora decide quanto à reimpressão da obra, conforme sua demanda e vigência do contrato. Cabe ao autor comunicar à Editora quando a obra estiver desatualizada e providenciar as devidas alterações.

## **11 – DA PARTILHA DA OBRA E DIREITO AUTORAIS**

1. Existem duas modalidades de publicação:
  - a. O custo de produção do livro é partilhado com o autor;
  - b. O custo é totalmente financiado pela Editora/UFRPE
2. Independente da modalidade será firmado um contrato de cessão de direito autoral entre o autor(es) e a Editora
3. O autor poderá optar por receber seus direitos em percentual pelas vendas ou em volumes da obra publicada.
4. Na modalidade (a), o autor poderá optar por receber 60% do valor de capa praticado ou receber 60% dos livros impressos.
5. Na modalidade (b), o autor poderá optar por receber 20% do valor de capa praticado ou receber 20% em livros impressos.
6. O valor de capa é estipulado pela Editora
7. No caso de obras com mais de um autor, o pagamento pela cessão de direitos de edição será efetuado conforme estabelecido entre o editor/organizador e a Editora da UFRPE no Contrato de Publicação, devendo o editor/organizador apresentar termo de autorização dos demais autores para aquele procedimento.